

SR. SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO NORTE DE MINAS -
SUPRAM/NM

SUPRAM NORTE DE MINAS

Protocolo nº 0020697/2020

Recebido em 14/02/2020

Visto [Assinatura]

Processo nº 22682/2018/001/2019
OF/SUPRAM NM 53/2020

GRANWOLD GRANITOS MUNDIAL MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.733.045/0002-03, com sede na
Rod. BR 251, s/nº, km 452, Fazenda Três Capões, zona rural, Município de Grão Mogol/MG,
e com endereço para correspondência a Rua Jerônimo Ribeiro, nº. 174, Bairro Alto Amarelo,
Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.304-374, por seu representante legal
infrafirmado, conforme procuração anexa, vem apresentar seu

RECURSO ADMINISTRATIVO,

em face do indeferimento do processo administrativo emitido através do OF/SUPRAM NM
53/2020, pelos motivos de fato e de direito que se passa a expor.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Prefacialmente, mister destacar que o recurso apresentado é tempestivo, porquanto a
autuação foi publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/01/2020 e, em
sendo de 30 (trinta) dias o prazo para apresentação de recurso, conforme disposto no art. 40
do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, tem-se que o termo final dá-se em
09/02/2020.

Protocolado nesta data, patente sua tempestividade para recepcionamento para análise de mérito.

2. BREVE RELATO DOS FATOS E DO DIREITO

Compulsando-se os autos do processo administrativo, verifica-se que a Empresa foi notificada do **indeferimento** do processo administrativo inerente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, tendo em vista o Parecer Técnico nº 0003666/2020.

A Decisão acima referenciada assim aduz: *“Ao realizar a consulta dos critérios locacionais de enquadramento previstos na DN COPAM 217/2017 através da IDE-Sistema, constata-se que incide 01 critério locacional, o qual foi omitido pelo empreendedor. Esse critério locacional possui peso 2 e se refere a “supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica “extrema” ou “especial”, exceto árvores isoladas”.*

A realização dos serviços para elaboração dos projetos foram terceirizadas através da contratação de consultoria da região, uma vez que o empreendedor não possui conhecimento técnico do tema, bem como não teve ciência dos dados informados à esta SUPRAM, até o recebimento do indeferimento do processo.

Neste sentido, cabe destacar que a consultoria contratada preencheu o “Formulário de Critérios Locacionais de Enquadramento” conforme instruções contidas no próprio formulário, disponível no endereço <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>. Conforme segue descrito abaixo:

Item 11 - **Haverá** supressão de vegetação? Resposta: SIM

Item 11.1 - Se **SIM**, essa intervenção se encontra regularizada? Se **SIM**, ir para o item 11.2. Resposta SIM.

11.2 - **Haverá** corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas? Resposta NÃO

Assim, não houve por parte do empreendedor ou da consultoria responsável pelo preenchimento do formulário, omissão de informações, uma vez que o critério considerado **omitido** no parecer técnico se encontra localizado no item 11.1.2 com a seguinte descrição

(11.1.2 – Se NÃO (no item 11.1), haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica “extrema” ou “especial”, exceto árvores isoladas?)

Como pode o empreendedor ser penalizado pelo não preenchimento de uma informação onde o preenchimento é solicitado somente em caso negativo (NÃO) do item 11.1, sendo que a sua resposta havia sido afirmativa (SIM)? Sendo ainda informado no item 6.3, o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA nº 0036984-D emitido pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF em 08/07/2019 válida até 08/07/2021, autorizando supressão da cobertura vegetal nativa com destoca numa área de 10 (dez) ha. Tal documento não foi considerado na análise do requerimento e se nele existem falhas, caberia ao órgão competente, no caso o IEF, não emitir tal documento como o fez.

Salienta-se que a Administração Pública está submetida aos princípios jurídicos administrativos, dentre eles os princípios da razoabilidade e da eficiência que visam buscar o aperfeiçoamento na prestação dos serviços públicos, mantendo ou melhorando a qualidade dos serviços prestados a sociedade, bem como obrigando o Poder Público, a cada ato, mostrar a pertinência em relação à previsão abstrata em lei e os fatos em concreto que foram trazidos à sua apreciação.

O princípio da autotutela estabelece que a Administração pode e deve controlar os seus próprios atos, seja para anulá-los, quando ilegais ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, independentemente de revisão pelo poder Judiciário.

A autotutela está sedimentada nas Súmulas 346 e 473, ambas do STF, que são compatíveis, sendo que a segunda complementa a primeira, como se segue:

“Súmula 346 - A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos”.

“Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Nesta mesma vertente, com base em nossa garantia constitucional, assegurado o princípio de defesa e do contraditório e esteado em nosso ordenamento jurídico, descrevemos a seguir a base legal e fundamentação para anulação do parecer do indeferimento do processo e demais atos administrativos praticados por esta SUPRAM, com base nos termos do art. 39 do Decreto Estadual nº 47383 de 02 de março de 2018.

Art. 39 - Quando for necessária a autotutela administrativa em razão de algum vício constatado posteriormente à emissão do ato autorizativo em processos de regularização ambiental, o órgão poderá, fundamentadamente, determinar sua anulação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Com efeito, deve-se recorrer à analogia, cuja existência se fundamenta na promoção da harmonia e coerência ao Ordenamento Jurídico, de forma que a norma criada para regular determinada situação é aplicada a outros casos semelhantes.

É clarividente que a Recorrente não pode ser prejudicada isoladamente por preencher o formulário disponibilizado por este Órgão, seguindo as orientações nele contidas.

3. DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, a Requerente vem à presença desta Autoridade Administrativa requerer:

- a) recepcionamento do presente recurso administrativo, por tempestivo, para análise de mérito;
- b) **revisão e reconsideração do despacho de indeferimento** do processo de licenciamento, nos termos do que fora acima apresentado e comprovado que não houve omissão de informação;
- c) seja juntado aos autos do processo, o comprovante de pagamento do DAE inerente a análise do recurso e demais documentos constantes no art. 59 do Decreto Estadual nº 47383 de 02 de março de 2018;

Protesta pela produção de todos os meios de prova em direito admitidas.

Termos em que, pede deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 07 de fevereiro de 2020.


GRANWOLD GRANITOS MUNDIAL MIN. E EXPORT. LTDA.

Paula Pinheiro Miranda

CPF: 913.837.227-49

Procuradora

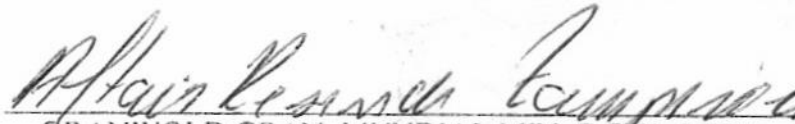
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GRANWOLD GRANITOS MUNDIAL MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Santa Cruz, Zona Rural, Município de Uba – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.733.045/0001-14, neste ato representada por seu sócio administrador, Altair Resende Zampiroli, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 603.672, e do CPF nº. 765.313.847-00, residente e domiciliado na Avenida Carli Levy Ramos, 33, Novo Parque, Município de Ubá - MG.

OUTORGADOS: ROBERTO BRAVO MARQUES PINHEIRO, brasileiro, casado, Geólogo, CREA nº 01260-2D/RJ, CIC 774.774.997-04, PAULA PINHEIRO MIRANDA, brasileira, solteira, Bióloga, CRBio nº 24378/02-D, CPF 913.837.227-49, CLÁUDIA NOBRE D'ALMEIDA AMARAL, brasileira, divorciada, Tecnóloga, portadora da Identidade nº 4.076.791-ES, CPF 024.473.827-07, todos com endereço comercial à Rua Jerônimo Ribeiro, nº 174, Bairro Alto Amarelo, CEP 29.304-374, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Com poderes gerais e especiais para tratar de todos e quaisquer interesses do Outorgante, matriz e respectivas filiais, junto ao Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM em todas suas Unidades Regionais, Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, Ministério de Minas e Energia - MME, Secretarias de Estado e Municipais de Meio Ambiente, Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA, Instituto Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF, Instituto Estadual de Florestas – IEF, Agência Nacional de Águas – ANA, Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH de todas as Unidades Federativas, Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, Superintendências Regionais de Minas Gerais – SUPRAM, Instituto Estadual do Ambiente - INEA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Conselho Regional de Biologia – CRBio, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de todas as Unidades Federativas, Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados – SFPC do Ministério da Defesa, Polícia Civil em seus Órgãos Estaduais de fiscalização de produtos controlados, Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro – DRM-RJ, podendo o dito procurador, requerer e obter vista e cópia de peças processuais, pagar taxas, retirar documentos, requerer alvarás, registros, licenças, certificados, certidões e parcelamentos, apresentar documentos e petições, cumprir exigências, apresentar relatórios, projetos técnicos diversos, podendo ainda requerer, alegar, promover e juntar documentos, prestando esclarecimentos e informações, produzir e processar provas, recorrer de despachos; interpor e acompanhar recursos, assinar termos, livros, papéis e documentos exigidos pelos órgãos citados, podendo assim o OUTORGADO praticar tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, o que dará por firme e valioso, inclusive substabelecer.

Uba – MG, 16 de Abril de 2018.


GRANWOLD GRAN. MUNDIAL MIN. E EXP. LTDA



1419423886

NOME
PAULA PINHEIRO MIRANDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
769053 SSP ES

CPF
913.837.227-49 DATA NASCIMENTO
31/03/1967

FILIAÇÃO
**HENRIQUE CELSO DE
MIRANDA
REGINA PINHEIRO
MIRANDA**

PERMISSÃO ACC. CAL. HAB.
B

Nº REGISTRO
04087936954 VALIDADE
10/04/2022 HABILITAÇÃO
19/09/1985



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo DATA EMISSÃO
18/04/2017

Assinatura do Emissor
**87199901843
ES347073700**

ESPIRITO SANTO

1419423886



Cartório CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Rua 25 de Março, 70 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29050-100
Fone/Fax: (29) 3522-9896 - Tabellá: Jerusa Oliveira Ornelas

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Atestando que esta cópia é reprodução fiel do original
de acordo com o Art. 7º - V da Lei 8.935/94
Testado em 10 de maio de 2017. 09:31:52
Marian da Silva Fraga - Escrevente
No Digital: 150573 NUL1704 00054

Resulta autenticidade em www.t.jus.br :: NUD1ACVTCX
Documentos: R\$ 2,76 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.733.045/0002-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2018
NOME EMPRESARIAL GRANWOLD GRANITOS MUNDIAL MINERACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRANWOLD			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-02 - Extração de granito e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 251	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 452 FAZENDA TRES CAPOES	
CEP 39.570-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO GRAO MOGOL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LENINHA.CACHOEIRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (28) 3522-8412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2020 às 10:26:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**GRANWOLD
GRANITOS MUNDIAL MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CONTRATO SOCIAL

Denominação Social – Granwold Granitos Mundial Mineração e Exportação Ltda.

Endereço – Rua Belo Horizonte, nº 144, sala 03, Centro. Itaobim – MG

Sócios:

FABRICIO MOREIRA SANTOS, brasileiro, casado, comunhão universal de bens. comerciante, natural de Itaobim – MG, portador da cédula de Identidade nº MG-10. 665.132 SSP/MG e CPF nº 035.897.276-08, filho de **ANTONIO SANTOS MOREIRA E Da. ENI MOREIRA SANTOS.**, Residente na Rua Almenara nº 393. Bairro Santo Antonio, Itaobim (MG). nascido aos 22.09.1979, na cidade de Itaobim(MG).

ALTAIR RESENDE ZAMPIROLI, Brasileiro, casado, comunhão universal de bens, industrial, portador da cédula de Identidade nº 603 672 – , expedida pela Superintendência de Policia Civil do Estado de Espírito Santo(ES) e CPF nº 765.313.847-00, nascido aos 01.03.1963 filho de **WALDEMIRO ZAMPIROLI E Da. HELENA BUZON ZAMPIROLI**, residente e domiciliado na Avenida Carli levy Ramos nº 33, casa Bairro Novo Parque. Cachoeira de Itapemirim CEP 29 309 – 100 no Espírito Santo. Por instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girara sob a denominação Social – **GRANWOLD GRANITOS MUNDIAL MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** E terá sede nesta a Rua Belo Horizonte, nº 144, sala 03 centro, Itaobim – MG, CEP 39625.000 (ART. 997,II CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL

O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real). cada uma integralizadas neste ato em moeda corrente do Pais. pelos sócios:

serviço de Registro Civil e Tradução
Rua Alameda, 11 - Centro
JEP 39625-000 Itaobim - MG
CNPJ 03.589.727/08
Contato: (51) 3311-3211
www.escritorio.com.br
Escritório de Registro Civil e Tradução

GRANWOLD RESENDE
3-22
101
10.11.23



Nome do sócio: Fabrício Moreira Santos

Fabrício Moreira Santos

*nome como em sessão
Edna Alves de Oliveira*

GRANWOLD – GRANITOS MUNDIAL MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.....FLS. 3/4

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065,CC/2002)

CLAUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A **sociedade** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais agencias, depósitos e escritórios ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios, e fica adotado no momento o nome de GRANITOS MUNDIAL .

CLAUSULA DECIMA – DA REMUNERAÇÃO

Os **sócios** poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “ pro labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS RETIRADAS DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art 1031, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO IMPEDIMENTO

O(S) administradores declaram(m), sob as penas da lei, de que não esta(ao) impedidos de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, Peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública , ou propriedade (art. 1011, 1º, CC/2002).

Fabiana Helena Bauri

Tempo do Registro Civil e Tabelião.
Rua ... 141 - ...
CE ... 000 ...
...
... 2011

ART. 1011 - CC/2002
Folha ...
...
Selo de Fiscalização
... 25122

GRANWOLD - GRANITOS MUNDIAL MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDAFLS. 4/4

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Medina(MG), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois anotadas.

TAOBIM(MG), 22 DE NOVEMBRO DE 2.005

Fabrcio Moreira Santos

FABRICIO MOREIRA SANTOS

CICMF 035.897.276-08- RG MG-10.665.132-SSP/MG

Altair Resende Zampioli

ALTAIR RESENDE ZAMPIOLI

CICMF 765313847-00 -RG 603672-SGPC-ES

TESTEMUNHAS;

Jose do Carmo m. Oliveira

JOSE DO CARMO MARCELINO OLIVEIRA

CICMF 528.748.856-49 -RG M-5.380.577-SSP/MG

Edna Dias de Oliveira

EDNA DIAS DE OLIVEIRA

CICMF 052.699.876-86 - RG 12.757.425-SSP/MG

Assinado
Assinado em 01 de Novembro de 2005
045-401-15.726

Verificação Registro Civil e Territorial
Rua Amazonas 41 - Centro
CEP 38225-000 - Medina - MG
CNPJ 121.704.888-05
Confirmação de autenticidade
e doação
01/12/2005
045-401-15.726

CARTÃO REGISTRO
01/12/2005
045-401-15.726



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120744359-4
DATA: 01/12/2005 PROTOCOLO 054191521
#GRANWORLD-GRANITOS MUNDIAL MINERACAO E EXPORTACAO LTDA#
#AB



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207443594

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GRANWOLD-GRANITOS MUNDIAL MINERACAO E EXPORTACAO LTDA -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183134299115

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

UBA
Local

4 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

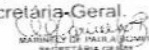
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6987393 em 04/09/2018 da Empresa GRANWOLD-GRANITOS MUNDIAL MINERACAO E EXPORTACAO LTDA -ME, Nire 31207443594 e protocolo 184784522 - 04/09/2018. Autenticação: 3C327997633FFDA28412C7C5117D5FEAFFB4C9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/478.452-2 e o código de segurança Qr5C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/478.452-2	J183134299115	04/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.819.497-02	FILIPE WAISMAN



GRANWOLD GRANITOS MUNDIAL MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Instrumento particular de alteração contratual:

ALTAIR RESENDE ZAMPIROLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Avenida Carli Levy Ramos, nº 33 – Novo Parque – Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.309-100, natural de Cachoeiro de Itapemirim – ES, nascido em 01.03.1963, filho de Waldemiro Zampiroli e Helena Buzon Zampiroli, portador do CPF nº 765.313.847-00 e Carteira de Identidade nº 603.672 expedida pelo SSP-ES, neste ato representado por seu procurador **FILIPPE WAISMAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, com endereço comercial na Rua 25 de Março, nº 47 Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.300-100, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 013099 expedida pelo CRC-ES e CPF nº 022.819.497-02; e,

DIEGO ZAMPIROLI, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Avenida Carli Levy Ramos, nº 33 – Novo Parque – Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.309-100, natural de Cachoeiro de Itapemirim – ES, nascido em 30.08.1985, filho de Altair Resende Zampiroli e Lucimaria Martins Zampiroli, portador do CPF nº 112.246.647-10 e Carteira de Identidade nº 2.063.524 expedida pelo SPTC-ES, neste ato representado por seu procurador **FILIPPE WAISMAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, com endereço comercial na Rua 25 de Março, nº 47 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.300-100, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 013099 expedida pelo CRC-ES e CPF nº 022.819.497-02, sócios da empresa:

GRANWOLD GRANITOS MUNDIAL MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, estabelecida na Fazenda Santa Cruz, s/n – Pedra Redonda – Zona Rural – Ubá – MG, CEP 36.500-970, registrada na JUCEMG sob nº 3120744359-4 em 01.12.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.733.045/0001-14, resolvem, de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu primitivo contrato social e alterações nas cláusulas e condições seguintes:

GRANWOLD GRANITOS MUNDIAL MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

CLÁUSULA 1ª) A empresa faz a abertura de uma filial situada na Rodovia BR 251, s/n – Km 452 Fazenda Três Capões – Zona Rural – Grão Mogol – MG, CEP 39.570-000, que terá como objetivo: Extração de granito e beneficiamento associado – CNAE 0810002, Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente – CNAE 0899199, Atividades de apoio a extração de minerais não metálicos – CNAE 0990403, girando com o mesmo capital social da Matriz.

CLÁUSULA 2ª) Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas do contrato social e alterações que não sofreram modificações por força do presente instrumento. Tendo por foro o mesmo município e comarca de Ubá – MG.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento de alteração contratual.

Ubá – MG, 29 de Agosto de 2018.

ALTAIR RESENDE ZAMPIROLI
p/p FILIPE WAISMAN

DIEGO ZAMPIROLI
p/p FILIPE WAISMAN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/478.452-2	J183134299115	04/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.819.497-02	FILIPE WAISMAN

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

- **GRANWOLD GRANITOS MUNDIAL MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME**, registrada na JUCEMG sob nº 3120744359-4 em 01.12.2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.733.045/0001-14, estabelecida na Fazenda Santa Cruz, s/n – Pedra Redonda – Zona Rural Ubá - MG, CEP 36.500-970, e-mail: leninha.cachoeiro@hotmail.com, por seu representante legal **ALTAIR RESENDE ZAMPIROLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 765.313.847-00 e Carteira de Identidade nº 603.672 expedida pelo SSP-ES, residente na Avenida Carli Levy Ramos, nº 33 – Novo Parque – Cachoeiro de Itapemirim ES, CEP 29.309-100, e-mail: leninha.cachoeiro@hotmail.com.

- sócio: **ALTAIR RESENDE ZAMPIROLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 765.313.847-00 e Carteira de Identidade nº 603.672 expedida pelo SSP-ES, residente na Avenida Carli Levy Ramos, nº 33 – Novo Parque – Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.309-100, e-mail: leninha.cachoeiro@hotmail.com.

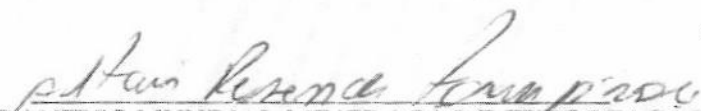
- sócio: **DIEGO ZAMPIROLI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 112.246.647-10 e Carteira de Identidade nº 2.063.524 expedida pelo SPTC-ES, residente na Avenida Carli Levy Ramos, nº 33 – Novo Parque – Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.309-100, e-mail: leninha.cachoeiro@hotmail.com.

OUTORGADO:

FILIPE WAISMAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF nº 022.819.497-02 e Carteira de Identidade nº 1.032.204 expedido pelo SSP-ES, com endereço comercial na Rua 25 de Março, nº 47 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES CEP 29.300-100, e-mail: filipe_contabil@hotmail.com.

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração, de Abertura de Filial da empresa **GRANWOLD GRANITOS MUNDIAL MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME**, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Agosto de 2018.


GRANWOLD GRANITOS MUNDIAL MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
Representante Legal: **ALTAIR RESENDE ZAMPIROLI**

4º OFÍCIO
DE NOTAS


ALTAIR RESENDE ZAMPIROLI


DIEGO ZAMPIROLI

4º OFÍCIO
DE NOTAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6987393 em 04/09/2018 da Empresa GRANWOLD-GRANITOS MUNDIAL MINERACAO E EXPORTACAO LTDA -ME, Nire 31207443594 e protocolo 184784522 - 04/09/2018. Autenticação: 3C327997633FFDA28412C7C5117D5FEAFFB4C9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/478.452-2 e o código de segurança Qr5C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

WANDERLEY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

4º CARTÓRIO
4ª Câmara de Notas

Érika Xavier Machado - Tabelião
Rua Siqueira Lima, 15 - Centro - CEP: 29.300-100
Cachoeira de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929

Reconheço por autenticidade as firmas de ALTAIR RESENDE ZAMPIROLI, DIEGO ZAMPIROLI

ID: CTOK18HLD3 Em Tecla 11111 da verdade
Wesley dos Santos Pereira - 30/09/2018, 09:38:01

Selo 023226 TW1805 02273 consulte aut. em www.tjces.jus.br

Emolumentos: R\$ 10,24 Encargos: R\$ 3,02 Total: R\$ 13,26

CARTÓRIO OFIC. DE ITAPEMIRIM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/478.452-2	J183134299115	04/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
022.819.497-02	FILIPE WAISMAN

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6987393 em 04/09/2018 da Empresa GRANWOLD-GRANITOS MUNDIAL MINERACAO E EXPORTACAO LTDA -ME, Nire 31207443594 e protocolo 184784522 - 04/09/2018. Autenticação: 3C327997633FFDA28412C7C5117D5FEAFFB4C9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/478.452-2 e o código de segurança Qr5C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



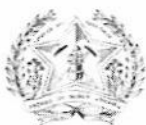
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/478.452-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 6987393 em 04/09/2018 da empresa 3120744359-4 GRANWOLD-GRANITOS MUNDIAL MINERACAO E EXPORTACAO LTDA -ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190262928-5	RODOVIA BR 251 S/N KM 452 FAZENDA TRES CAPOES - BAIRRO ZONA RURAL CEP 39570-000 - GRAO MOGOL/MG

04/09/2018



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRANWOLD-GRANITOS MUNDIAL MINERACAO E EXPORTACAO LTDA -ME, de nire 3120744359-4 e protocolado sob o número 18/478.452-2 em 04/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6987393, em 04/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.819.497-02	FILIPE WAISMAN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.819.497-02	FILIPE WAISMAN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.819.497-02	FILIPE WAISMAN

Belo Horizonte, Terça-feira, 04 de Setembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6987393 em 04/09/2018 da Empresa GRANWOLD-GRANITOS MUNDIAL MINERACAO E EXPORTACAO LTDA -ME, Nire 31207443594 e protocolo 184784522 - 04/09/2018. Autenticação: 3C327997633FFDA28412C7C5117D5FEAFFB4C9B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/478.452-2 e o código de segurança Qr5C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 04 de Setembro de 2018



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
GRANWOLD GRANITOS MUNDIAL MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço:

Município:
GRAO MOGOL

UF:
MG

Telefone:

Validade:
31/12/2020

Tipo de Identificação:
1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ
4 - CDE
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Tipo:
3

Número Identificação:
07.733.045/0002-03

Código Município:
278

Mês Ano de Referência:
31 a 31/12/2020

Nº Documento (situação, dívida ativa e parcelamento):
4300985878006

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E

Serviço: ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - INDEFERIMENTO

Receita	Valor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	556,74
TOTAL	556,74

Informações Complementares:
REFERENTE AO RECURSO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO Nº 22682/2018/001/2019 EMPRESA GRANWOLD GRANITOS MUNDIAL MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, INERENTE AO INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE LICENÇA.

Fluxo 1º Visto Contribuinte

SICUR 349999 00029 881 8113556,74 0501

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas, MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85650000005 9 56740213201 1 23112430098 0 58780060137 5

Autenticação	TOTAL	R\$	556,74
--------------	--------------	------------	---------------

Seguem 02 vias dos documentos para serem protocolados Favor devolver a capa protocolada através do envelope já selado que segue junto a este documento.

Prezados,



RIO-MINAS GEOLOGIA LTI



SUPRAM NORTE DE MINAS
RUA GABRIEL PASSOS, Nº 50
CENTRO
MONTES CLAROS
CEP: 39400112

U^º MG

CX. POSTAL: